CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA





Resolução CMDCA Nº 17 de 29 de agosto de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente revoga a Resolução n.º09/2023 e aprova a composição da Comissão Disciplinar Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei n.º 5.235 de 26 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade de alterar a Resolução que instaurou a Comissão Disciplinar Especial, destinada a atuar na averiguação das denúncias e inconformidades praticadas pelos Conselheiros Tutelares:

Considerando a 8ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 29 de agosto de 2024;

Considerando a necessidade de legitimação da Comissão Disciplinar Especial, com a nomeação da Secretária que terá como atribuições funções administrativas e organizacionais para garantir o bom funcionamento das atividades da referida Comissão, a saber:

- 1-Agendamento de Reuniões: Organizar e agendar as reuniões da Comissão, conforme a disponibilidade dos membros;
- 2-Registro de Atas: Redigir e manter atas detalhadas das reuniões, documentando discussões, decisões e ações a serem tomadas;
- 3-Comunicação: Atuar como ponto de contato entre os membros da Comissão, facilitando a comunicação e a troca de informações;
- 4-Gestão de Documentos: Organizar e arquivar documentos, relatórios e correspondências relacionadas às atividades da Comissão;
- 5-Coordenação de Tarefas: Acompanhar o andamento das tarefas e decisões tomadas pela Comissão, garantindo o cumprimento dos prazos;
- 6-Confidencialidade: Garantir a confidencialidade das discussões e documentos da Comissão, lidando com informações sensíveis de forma apropriada;

Considerando que a Secretária da Comissão não terá direito a voto e poder de decisão;

Considerando que a Casa dos Conselhos será o local de referência para as tratativas que envolvam a referida Comissão;

Resolve:

Art. 1º Ficam mantidos os membros da Comissão Disciplinar Especial, composta pelos

seguintes integrantes:

I. 01 (um) Membro da Procuradoria Jurídica do Município:
Dr. Thales Chaves de Souza;

II. 01 (um) Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:Dr. Robson André Silva;

III. 01 (um) Membro indicado pela Secretaria na qual o Conselho Tutelar está vinculado: Sra. Fabiana Nadur Ferreira Giuponi.

Art. 2º Nomeia-se como Secretária da Comissão a Sra. Daniele Eugênia Nunes Ferreira, com as atribuições mencionadas no preâmbulo desta Resolução.

Art. 3º Fica revogada a Resolução n.º 09/2023 e esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iris Rodrigues dos Santos **Presidente do CMDCA**